

AC. EM CÂMARA

(08) ISENÇÃO DE IMT - JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A JN Automóveis,** comercialmente conhecida por **Auto Valverde** é uma empresa de serviços de reparação, manutenção e comércio de automóveis, fundada em 1986, no concelho de Viana do Castelo. A administração é hoje composta por dois jovens que mantiveram e modernizaram o negócio do seu pai com mais de 30 anos de experiência. Em 2015 promoveu um investimento global de mais de 650 mil euros, com a aquisição de novas instalações na Zona Industrial de Neiva. Pretende, agora, volvidos 2 anos e atendendo à crescente melhoria na prestação de serviços e atendimento ao público, adquirir ao Município um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva, destinado a ampliar as novas instalações. Este novo investimento rondará os 550 mil euros e criará 10 novos postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 3.003,50**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

9 de Junho de 2017